Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 9989/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 2 de Março de 2009, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Doutor José Manuel Guerra Quaresma Pedro — Assistente, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes, contratado por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Luísa Arruda*.

201655643

Despacho n.º 9990/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Março de 2009, no uso da delegação de competências, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Alexandre Estrela Soares Costa — Assistente Estagiário, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2009, posicionado no escalão 1 /Índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

6 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Luísa Arruda.*

201655473

Despacho n.º 9991/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Março de 2009, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Sandra Sofia Figueiredo Gonçalves — Assistente Convidado, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2009, posicionada no escalão 1 /Índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

6 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Luísa Arruda*.

201655408

Faculdade de Letras

Aviso n.º 8053/2009

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na sequência de aviso publicado no jornal Diário de Notícias do dia 27 de Março de 2009, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, devidamente autorizado por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 2 de Março de 2009, se encontra aberto concurso de recrutamento e selecção de um trabalhador para provimento, em comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, para além das funções inerentes ao cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, as previstas no artigo 3.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado em anexo à Deliberação n.º 452/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, tendo por referência as competências atribuídas à unidade orgânica, previstas nos artigos 17.º a 22.º do mesmo regulamento, designadamente garantir a execução da gestão contabilística, orçamental e patrimonial da FLUL e bem assim a elaboração de candidaturas a projectos de financiamento.

3 — São requisitos formais de provimento:

a) Ser trabalhador da Administração Pública integrado em carreira, que reúna, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
b) Ser titular do grau académico de licenciatura;
c) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

4 — Perfil exigido: Competência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo, designadamente para:

a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua divisão e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
b) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
c) Garantir o cumprimento dos objectivos do serviço e divulgá-los de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
d) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa;
e) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua divisão e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas.

5 — Método de selecção: Entrevista pública de apreciação e discussão curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, particularmente a competência técnica e a aptidão para o exercício do cargo a prover, atendendo à qualificação e experiência profissional evidenciadas por cada candidato.

A selecção é feita por escolha, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e recairá no candidato que, em sede de apreciação dos resultados da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do mesmo diploma, o júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

6 — Os candidatos que demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, por ofício registado, expedido para a morada indicada no requerimento de candidatura, com, pelo menos, 8 dias de antecedência relativamente à data da entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos na data, hora e local designados.

7 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso, redigido em folhas de papel de formato A4 e entregues pessoalmente durante o horário de expediente (das 9 h 30 m às 16 h) ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Serviço de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão e validade do bilhete de identidade), residência, código postal, telefone e telemóvel;
b) Número de contribuinte;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros) e experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Identificação completa e inequívoca do concurso a que se candidata (indicar o número da oferta de emprego publicitada na BEP e o cargo a que se candidata);
g) A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

7.2 — Documentos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, de onde conste a sua experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata e com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;
b) Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos formais de provimento, nomeadamente, certificado comprovativo das habilitações académicas e documentos ou certificados comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;
c) Certificados comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da entidade promotora e as respectivas durações;
d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do Cartão do Cidadão.

Apenas serão consideradas como verdadeiros os factos alegados pelos candidatos e devidamente comprovados por documentos ou pelas respectivas fotocópias (sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 29/2000, de 13 de Março).
Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.
O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
8 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Arnaldo Espírito Santo, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Vogais:

1.º Licenciada Maria Isabel Duarte Nobre Cabral Adjunta do Reitor da Universidade de Lisboa.
2.º Licenciado David João Varela Xavier, Secretário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3 de Abril de 2009. — O Presidente do Júri, *Arnaldo Espírito Santo*.

201651609

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 8054/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2008.
Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

6 de Abril de 2009. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides*.

201655765

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 9992/2009

Por despacho de 2009.03.16, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Elisabete Fernandes dos Sanntos Lorenço — celebrado contrato de avença com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por doze meses, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009 até 15 de Março de 2010;

João Rodrigo Rodrigues da Fonseca — celebrado contrato de avença com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por doze meses, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009 até 15 de Março de 2010.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Abril de 2009. — O Director, *João Sàágua*.

301649317

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 9993/2009

Por despacho de 26 de Março de 2009 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Arquitecto, João Rodrigo Parreira Coelho, Assistente desta Faculdade, no período de 26 a 30 de Março.

6 de Abril de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

201656275

Faculdade de Ciências

Aviso (extracto) n.º 8055/2009

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada, nas instalações da Faculdade de Ciências, a lista de antiguidade do pessoal docente, não docente e investigador, relativa a 31.12.08.
Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96 do referido Decreto-lei.

4 de Março de 2009. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

201656623

Aviso (extracto) n.º 8056/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Aviso (Extracto) n.º 5336/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março de 2009.

6 de Abril de 2009. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

201656761

Faculdade de Desporto

Aviso n.º 8057/2009

Contratação por tempo indeterminado de um técnico superior

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 31 de Março de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de um técnico superior para exercer funções na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.
Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.
2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da faculdade.
3 — As funções a exercer desenvolvem-se no domínio de apoio Audiovisual:

a) Produzir material audiovisual de apoio ao ensino, à aprendizagem e à investigação;
b) Gerir e dar assistência ao material audiovisual;
c) Apoiar os docentes, investigadores e discentes da Faculdade;
d) Apoiar eventos realizados na Faculdade ou pela comunidade da Faculdade.